



- LEI Nº 595 -

- Concede nova subvenção ao Pêto de Puericultura "D^a HILDA BUENO BRANDÃO", no corrente exercício, na importância de NCR\$ 800,00,- e abre Crédito Especial.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a conceder, no corrente exercício, nova subvenção ao Pêto de Puericultura "D^a Hilda Bueno Brandão", na importância de NCR\$ 800,00,- (oitocentos cruzeiros novos);

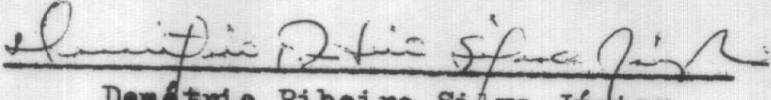
- Art.2º - Para atender à despesa constante do artigo 1º, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de igual quantia;

- Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

- Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

- 
Odir Muniz 
Prefeito Municipal

- 
Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário